



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



LEI Nº 1.664, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Reajusta o Valor do Vale Alimentação.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais aprova, e eu, ADILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Vale Alimentação concedido aos servidores públicos municipais através do Programa Vale Alimentação passa a ter o valor de R\$84,22 (oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal